CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3774/2013

Ementa

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.603, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
22/11/2013		

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 175/2013 - **Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE Ibitinga

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 3.774, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei Municipal nº 3.603 de 27 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.035/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.603 de 27 de junho de 2012, para o ano de 2013, nas ações do Programa 0009 – denominado Infra Estrutura Legislativa, relativo as classificações orçamentárias sem contudo modificar o valor.

Art. 2º. Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.603 de 27 de junho de 2012, para o ano de 2013, nas ações do Programa 0150 – denominado Ensino Regular Fundamental, no que concerne as classificações e vínculos, sem contudo modificar o valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração